



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1173/2011

SÚMULA: DENOMINA O MUNICÍPIO DE IPORÃ, "CAPITAL DA MODA COUNTRY" DO ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

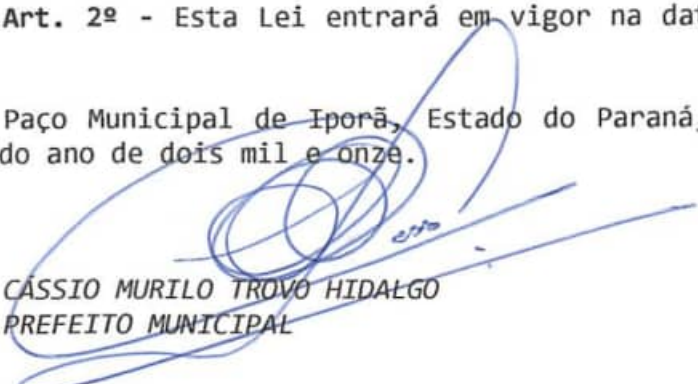
Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Município de Iporã, Estado do Paraná, denominado como "CAPITAL DA MODA COUNTRY".

§ 1º - Esta denominação servirá de referência de identificação do Município de Iporã, em razão das indústrias de confecções de vestuários "Country" que possui.

§ 2º - A referida denominação passará a fazer parte do Calendário de Eventos Comerciais, Industriais e Turísticos do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze.


CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>9345</u>
Data, <u>03</u> / <u>12</u> / <u>2011</u>
 O FUNCIONÁRIO